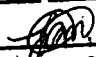




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.113, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº <u>12584</u>	Fis. <u>—</u>
Em <u>25 107 2011</u>	
	
PROTOCOLISTA	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, EM FOMENTO À CULTURA, A RESSARCIR DESPESAS DO GRUPO MUSICAL QUARTETO BLACK TONS ORIGINADAS DA APRESENTAÇÃO NO PROGRAMA DE VEICULAÇÃO NACIONAL RAUL GIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O RPEFEITO DE NVOA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

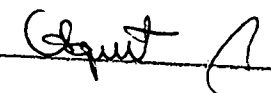
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma convencionada no art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressarcir o valor de R\$ 3.803,30 (três mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) aos integrantes do grupo musical intitulado Quarteto Black Tons, desde que justificado através de documentos válidos.

Parágrafo único. O valor acima refere-se a despesas do referido grupo musical no programa Raul Gil, veiculado a nível nacional pela emissora Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), compreendendo deslocamento, estadia e transporte.

Art. 2º As despesas originadas desta subvenção tem origem na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	Administração
080001.1339200301.054	Realização de eventos e apoio as manifestações culturais relacionadas a música

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 18 107 2011





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18 / 07 / 2011

Colquit